



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 017
DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses**, referente ao período de **29 de março de 2021 a 29 de setembro 2021**, a servidora **MARIA HELENA DOS REIS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº534.606, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.529.385-53, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 29 de março de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito